



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 025/2000**

REVOGA a Portaria nº 099/96, de 15 de abril de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria nº 099/96, de 15 de abril de 1996, que concedeu gratificação constante no artigo 239, inciso II da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o piso, em favor da servidora **ANGELA GARCIA STEVANELLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.055.174-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, a partir de 01 de fevereiro de 2000.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2000.

*Antonio Fernando Scanavaca*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

*Sidnei Moreno Vedovoto*  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração  
DE N.º 118  
UMUARAMA  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 02512000**

REVOGA a Portaria nº 099196, de 15 de abril de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 099196, de 15 de abril de 1996, que concedeu gratificação constante no artigo 239, inciso II da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o piso, em favor da servidora ANGELA GARCIA STEVANELLI, portadora da Cédula de Identidade nº 8.052.174-0 -- SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, a partir de 01 de fevereiro de 2000.

PACO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2000.

*Antonio Fernando Scavacca*  
ANTONIO FERNANDO SCAVACCA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 29/01/2000  
DE N.º 1490  
UMUARAMA, 31/01/2000  
*Ellen Paula Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO